



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

## REQUERIMENTO N° DE 2015-CDR

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do art. 90 e § 1º do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil, Sr. ELISEU PADILHA, para que compareça à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo desta Casa, a fim de prestar informações acerca do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – PDAR, instituído pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e da alta generalizada de passagens aéreas para a Região Norte.

### JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – PDAR foi criado através da Lei nº 13.097, de 2015, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014.

O PDAR consiste de subvenção econômica para viabilizar rotas entre cidades pequenas e médias do interior do país e destas cidades para as capitais com o intuito de oferecer passagens aéreas com preços compatíveis com os oferecidos pelo transporte rodoviário, tendo como objetivos integrar comunidades isoladas à rede nacional de aviação civil e facilitar o acesso a regiões com potencial turístico.

O programa assegura também que a subvenção de rotas com origem ou destino na região da Amazônia Legal terá prioridade sobre aquelas das demais regiões



## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Além disto, segundo o Ministério do Planejamento, conforme dados divulgados em 2014, a aviação regional seria fortalecida com investimentos de R\$ 7,3 bilhões na construção ou ampliação de 270 aeroportos regionais, contemplados através do Plano de Investimento em Logística, previstos no PAC2, elaborado em 2012.

A região Norte seria a maior beneficiada com a previsão de contemplar 67 terminais aeroportuários, sendo que três seriam totalmente novos, um localizado na Ilha do Marajó, no Pará, e dois em Roraima (Bonfim e Rorainópolis) e 64 seriam reformados ou ampliados – quatro no Acre, vinte e cinco no Amazonas e dois no Amapá (Oiapoque e Laranjal do Jari).

Em função do programa, diversas companhias aéreas já estudaram planos para atuar no segmento da aviação regional e na região Norte do país, bem assim há uma enorme expectativa da população para ter acesso a esse meio de transporte.

A despeito da aprovação por este Congresso Nacional deste programa, há em curso uma escalada dos preços das passagens aéreas para Região Norte do país, que, além de dificultar o fluxo de bens e pessoas, constitui-se em verdadeiro entrave ao desenvolvimento e integração regional.

Diante do exposto, em função da importância do programa para a população da região Norte e sobremaneira para a do Amapá, solicito apoio dos nossos Pares para o presente requerimento.

Sala da Comissão,

RANDOLFE RODRIGUES  
Senador  
PSOL-AP